



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 067/2023
EDITAL N.º 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 12.238-930-X SSP/SP e CPF n.º 492.922.937-53, residente e domiciliada a Avenida das Esmeraldas, 838, Assumpção – Águas de Lindóia, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.138.389/0001-50**, com sede na Rua Major Joaquim de Souza, 75, Lindóia - SP, **(TELEFONE 19-3898 3545; e e-mail papelaria-toquemagico@hotmail.com)**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **João Henrique Ramalho**, portador do RG nº 29.594.722-6, inscrito no CPF nº 283.548.328-48, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritórios e papelaria para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2023, Processo nº 067/2023**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 067/2023.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

VALOR: R\$ 22.552,34 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos.)

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	30	UNID	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO DE MESA (NÃO DE PAREDE) CONSTITUÍDO POR 1 BASE, 1 MONOFONE E 1 FIO ESPIRAL. COM FUNÇÃO REDISCAGEM / REDIAL, MUTE, ETC. NA COR PRETA	ELGIN	54,00	1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

3	100	UNID	APONTADOR DE LÁPIS -FORMATO RETANGULAR CHANFRADO; CORPO METÁLICO; LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; SEM DEPÓSITO	LEO LEO	0,33	33,00
4	200	UNID	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS -76MMX76MM- COR AMARELA-IDEAL PARA ANOTAR RECADOS E SE ORGANIZAR. BLOCO COM NO MINIMO 90 NOTAS.	MASTER	2,13	426,00
5	250	UNID	BORRACHA BRANCA MACIA - BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NÚMERO 20; NA COR BRANCA;	PREMIER	0,54	135,00
6	300	UNID	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA 1/4; CAPA 1 COR; PESANDO NO MINIMO 90G/M2; COM 96 FOLHAS; PESANDO 56G/M2; DEVE ATENDER A NORMA NBR NUMERO 15733/2009 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	JANDAIA	4,56	1.368,00
7	200	UNID	CADERNO BROCHURÃO- CAPA DURA 96 FOLHAS - CADERNO BROCHURA; COSTURADO; CAPA DURA; FORMATO BROCHURÃO UNIVERSITÁRIO, CAPA PESANDO NO MÍNIMO 180G/2, COM NO MÍNIMO DE 96 FOLHAS, PESANDO MÍNIMO 56G/M2, DEVE ATENDER A NORMA NBR.	JANDAIA	8,19	1.638,00
11	30	UNID	CALCULADORA DE MESA - APARELHO DE CALCULAR DE 12 DÍGITOS, DE MESA, COM FUNÇÕES RAIZ QUADRADA; PORCENTAGEM; MEMÓRIA; BATERIA E SOLAR.	VMP	15,85	475,50
12	2500	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL - CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, EVITANDO BORRÕES, EM COR AZUL, ESCRITA MACIA, ESCREVE ATÉ 2 KM, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG NA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. REFERÊNCIA BIC OU SIMILAR.	COMPACTOR	0,55	1.375,00
13	1500	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA - CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, EVITANDO BORRÕES, EM COR PRETA, ESCRITA MACIA, ESCREVE ATÉ 2 KM, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG NA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. REFERÊNCIA BIC OU SIMILAR	COMPACTOR	0,55	825,00
14	400	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA - CORPO HEXAGONAL E TRANSPARENTE, TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE, EVITANDO BORRÕES, EM COR VERMELHA, ESCRITA MACIA, ESCREVE ATÉ 2 KM, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4 MM, TAMPA E PLUG NA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E RESISTENTE. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. REFERÊNCIA BIC OU SIMILAR;	COMPACTOR	0,55	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15	200	UNID	CANETA HIDROCOR PONTA FINA – 12 CORES RESISTENTE, TAMPA VENTILADA, ANTIASFIXIANTE, COM 12 CORES EM ESTOJO PLÁSTICO	PLANET	3,97	794,00
16	800	UNID	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA; ROSA	MASTER	1,02	816,00
23	20	UNID	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, FRASCO COM 50 GRAMAS. REFERÊNCIA: TEKOND OU SIMILAR	RENDICOLA	9,59	191,80
24	4	KG	COLA QUENTE GROSSA - BASTÃO DE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE PARA COLA QUENTE COM 11,2 MM X 30 CM	RENDICOLA	42,90	171,60
27	200	PCTE	ELÁSTICO DE LÁTEX - ELÁSTICO; DE LÁTEX; DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, NR 18, NA COR BEGE; PACOTE COM 500 GRAMAS	PREMIER	8,35	1.670,00
28	10	PCTE	ENVELOPE DE PLASTICO PARA PASTA - ENVELOPE PLASTICO; PARA PASTA CATALOGO; TAMANHO PT 10 24 X 33 CM (L X A); COM 4 FUROS; COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MM; TRANSPARENTE – PACOTE COM 50 UNIDADES	POLIBRAS	9,32	93,20
33	60	UNID	ESTILETE - ESTILETE; CABO EM POLIPROPILENO; LÂMINA DE AÇO CARBONO; MEDINDO 18 MM;	MASTER	1,50	90,00
34	4	PCTE	ETIQUETA ADESIVA –CONTENDO ADESIVOS DESTACÁVEIS BRANCOS COM MEDIDA APROXIMADA DE 63 X 46 MM - PACOTE COM 25 FOLHAS – CONTENDO CERCA DE 18 ADESIVOS POR FOLHA (450)	IMPRIMASTER	12,36	49,44
35	60	UNID	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPOS; EM AÇO INOX; TIPO ESPÁTULA.	CAVIA	1,01	60,60
36	24	UNID	FITA ADESIVA DUPLA FACE TAMANHO 19 MM X 30 M	FITAR	4,35	104,40
37	100	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM/50 M. DUREX OU SIMILAR	FITAR	2,22	222,00
39	100	UNID	GRAMPEADOR PEQUENO - GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA; BASE E EMPUNHADURAEM BORRACHA ABS; MEDINDO (16,5X3,5X5,0) CM (COMPR.X LARG.FRENTE X ALT.FRENTE); NA COR PRATA (ESTRUTURA) E PRETO (EMPUNHADURA E BASE); GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR E ALFINETAR 20 FOLHAS (PAPEL 75G/M2);	MASTER	10,25	1.025,00
40	250	CX	GRAMPO 26/06 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR; COBREADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5.000	MASTER	3,40	850,00
42	10	UNID	PALITO DE "CHURRASCO" - PALITO P/ESPETO; DE MADEIRA; MEDINDO (250X3,5) MM; COM 1 PONTA; EMBALADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AO PRODUTO - PACOTE C/ 50	GOBOARD	2,85	28,50
43	500	UNID	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA - PALITOS DE MADEIRA COM PONTA QUADRADA. UTILIZADOS PARA PICOLÉS, SORVETES E ARTESANATOS	GOBOARD	0,05	25,00
47	180	UNID	PAPEL CELOFANE - PAPEL CELOFANE DE PAPELARIA; FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO(BOPP);COM GRAMATURA DE 18 G/M2; FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO (85,0 X 100,0) CM; NA COR AZUL; PINK; VERDE; AMARELO; VERMELHO; LARANJA.	VMP	1,14	205,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

50	100	UNID	PASTA CATALOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - PASTA CATALOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 50 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,15 MICRA; COM 4 EXTENSORES DE PLÁSTICO; NO TAMANHO OFICIO; NA COR PRETA	DAC	13,65	1.365,00
52	100	UNID	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO (GRAMPO) - PASTA DE PLÁSTICO C/ TRILHO - PASTA SIMPLES; PESANDO 270G/M2; TAMANHO OFICIO, C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	FRAMA	1,55	155,00
55	15	UNID	PEN DRIVE 16 GB - PEN DRIVE USB 2.0, COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E MAC; 16 GB, ORIGINAL DO FABRICANTE DO PRODUTO, GARANTIA 12 MESES;	MULTILASER	16,60	249,00
56	230	UNID	PERFURADOR DE PAPEL 20 FLS - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL75G/M ² , COM PERFURADOR METÁLICO, PINOS PEFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA APROXIMADA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.	MASTER	18,00	4.140,00
57	300	UNID	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	1,70	510,00
58	300	UNID	PILHA ALCALINA AA	ELGIN	1,72	516,00
59	120	UNID	PILHA ALCALINA C	ELGIN	6,95	834,00
60	8	UNID	PISTOLA DE COLA QUENTE "GROSSA" - PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; PARA TENSAO DE 110/220 V (BIVOLT); PARA POTENCIA DE 40 W.	GATTE	20,95	167,60
63	50	UNID	TESOURA 13 CM - TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO 13 CM; CABO PLÁSTICO; PARA DESTRO, 3 DEDOS; COM REBITE; LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.	GATTE	2,07	103,50
VALOR TOTAL					R\$ 22.552,34	

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **027/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **027/2023**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

12.2. A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

12.3. A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

12.4. A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

12.5. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

12.6. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

13.1 -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.2- O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **067/2023**, o Edital do Pregão n.º **027/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

14.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 27 de junho de 2023.

MARIA TERESA MACEDO DE AVILA FERRAZ
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO HENRIQUE RAMALHO ME
João Henrique Ramalho